

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N° 036 DE 26 DE JUNHO DE 1997.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR
TERMO DE COMPROMISSO COM A
EMPRESA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS, PARA INSTALAÇÃO NO
MUNICÍPIO DE UMA AGÊNCIA DE
CORREIRO SATÉLITE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO IRINEU MAROCCHI, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Município, através do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Compromisso com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para instalação de uma Agência de Correios satélite na Cidade de Capivari do Sul, conforme minuta em anexo.

ART. 2º- Para o cumprimento desta Lei, fica o Município autorizado a colocar em caráter emergencial a disposição da EBCT, um servidor para atender as necessidades do presente Termo de Compromisso.

ART. 3º - Para atender as despesas relativas ao presente Termo de Compromisso, fica o Poder Executivo autorizado a usar da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – Encargos Gerais do Município

FUNÇÃO: 03 – Administração e Planejamento

PROGRAMA: 07 – administração

SUBPROGRAMA: 021 – Administração Geral

ATIVIDADE: 2016 – Manutenção de Encargos Gerais

ELEMENTO: 3132.00 – Outros Serviços e Encargos

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARÍ DO SUL, em 26 de junho de 1997 .

SÉRGIO IRINEU MAROCCHI
Prefeito Municipal

egistre-se e Publique-se

JOSÉ MAURO SALERNO
Secretário Municipal da Administração